





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº012/2019 - SAS

1ª Parte: PREÂMBULO

O Pregoeiro abaixo identificado no uso de suas atribuições legais tornam público que no dia 16 de Abril de 2019, às 08h30min, na saia da Comissão de Licitação do Município de Potengi, sito à Rua José Edmilson Rocha, 135 - Centro - Potengi - Ceará, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08h30min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão Presencial. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, e daLei Federal nº 10.520, de pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CEARÁ, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos /Elemento de Despesa/	Secretaria Municipal de Assistência Social — 08.243.0137.2.042.0000 - Manutenção do Programa Primeira INFANCIA no SUAS 08.244.0137.2.049.0000 - Gestão do Bloco de Proteção Social Básica — PSB 08.244.0137.2.044.0000 - Manutenção do Bloco Gestão do SUAS 08.244.0137.2.047.0000 - Gestão do Bloco do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único 04.122.0037.2.038.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social . Elemento de Despesas: nº 3.3.90.30.00
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote.
Espécie:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	16/04/2019 às 08h30min.
Vigência:	31 de Dezembro de 2019.
Prazo, local e forma de Entrega:	A entrega dos produtos licitados será realizada de Forma Parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
Pregoeiro	Petrus Barbosa de Lima
Secretários(as) Ordenadores(as) de despesa:	Eric Paulino Rocha - Secretário de Assistência Social







2ª Parte: Das Cláusulas Editalicias

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de
- 2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do
- 2.1.5 Participação Direta ou indireta servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2.2 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Potengi;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação; d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.







3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber, de Proposta de Preço e de Habilitação.
- 3.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **Incisos I** e II a seguir:

I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI	
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019 - SAS	The second secon
OBJETO:	
LICITANTE: CNP.I.	
ENVELOPE nº 01 (PROPOSSSTA DE PREÇOS)	

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019 - SAS	12	DI STATE	NE SERV	DICESSES
OBJETO:	Vanish III			
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABII	_CNPJ; LITAÇÃO)			

- 3.2.1 Os envelopes referidos nos itens anteriores, poderão ser enviados por via postal, remetidos para o endereço constante no preâmbulo deste edital, a serem recebidos até 24 horas antes da abertura do certame, não se responsabilizando o pregoeiro por percalços na postagem remessa e entrega desses envelopes.
- 3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia por cartório competente.
- 3.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.3.2. Quaisquer documentos necessários á participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo s, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.5. Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.







- 3.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não
- 3.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

- 4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos lotes, sua discriminação conforme o edital, contendo seu respectivo Preço unitário (quantidade x preço unitário) em algarismos e preço global do LOTE (somatório dos preços totais dos itens)em algarismo e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:
- 4.2 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a)contendo:
- 4.3.1 Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- 4.3.2 Preço unitário e total do item x preço unitário), e preço global do lote (somatório do preço totais dos itens); em algarismo e por extenso;
- 4.3.3 Prazo de entrega, que será de05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3.4 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

4.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;

- 4.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.
- 4.4 A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:
- 4.4.1 O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.
- 4.4.2 O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso de Item, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.
- 4.4.3 Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.







4.4.3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

4.4.3.2 - Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a

marca, e quantidade de acordo com o edital;

4.4.3.3- Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos, e preço global do lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;

4.4.3.4- Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem

de Compra por parte do licitante vencedor;

4.4.3.5 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da

Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote,

desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.4.8 — O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 9.5 deste edital.

4.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Lícitações).
- c) N\u00e3o ser\u00e1 considerada qualquer oferta de vantagem n\u00e3o prevista neste edital, nem pre\u00f3o ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado

com a sede que apresentou a documentação:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;







devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz:

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

f) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

g) ALVARÁ SANITÁRIO

h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO O REGISTRO DA EMPRESA INDICANDO O OBJETIVO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO DA FIRMA E O SEU CAPITAL INTEGRALIZADO, EMITIDA DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS QUE ANTECEDEM A ABERTURA DO CERTAME:

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

c)Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque:

g)Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restricão:

5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores:

5.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

III – Qualificação técnica, conforme o caso:

a) 02 (dois) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a







LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor.
- b) As licitantes com menos de 01 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.
- 5.5 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;
- 5.6 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;
- 5.7 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida:
- 5.8 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;
- 5.9 O LICITANTE deverá fornecer a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura os licitantes para realização do credenciamento e entrega dos envelopes subitens: 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação), devendo apresentar-se com apenas 01 (um) representante para proceder ao credenciamento, apresentando fora (lado externo) dos Envelopes, com os seguintes documentos:
- 6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.







6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, O Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será

aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade:

II- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do

III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006 e suas alterações posteriores, para que possa fazer jus aos beneficios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos beneficios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;

6.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos

envelopes "Propostas de Preços".

6.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens deste edital, quando for o caso.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão Presencial será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote.

 l – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances







verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

- II a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;
- 7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.
- 7.7 O Município de Potengi se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRECOS

- 8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 8.2 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.3.1 O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.







8.3.3 Casos não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas ás ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta

registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores

estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às

penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações posteriores, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejulzo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº







8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação - item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis á reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais,

vencedores, facultado ao Pregoeiro prorrogar por igual período;

9.6 Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

10.1.1 O recurso contra decisão do pregoeiroterá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de





origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária. 10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á

aplicado o disposto no item 18.7 deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará

com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

10.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presenteLicitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2019.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- 15.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa. 15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.







15.5. Para os produtos objetosdeste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Potengi, com domicílio Rua José Edmilson Rocha, 135 - Centro – Potengi - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.917/0001-27, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

15.6. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

15.6.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em

desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito

desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital:

17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial.

17.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta

Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17.6. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no indice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.





17.7 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento

contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

 b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

 II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Potengi, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será

d





automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos inclsos III e IV doitem 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua

proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de

documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. A(O) Secretária(o) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização. 20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto





original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro

da Comarca de Potengi - CE.

20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão Presencial, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional licitapmpotengi@hotmail.com.

20.11. As impugnações referidas nos itens 3.5 e 3.6 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a Secretaria Ordenadora de Despesas, por intermédio do pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital

Comissão Permanente de Licitação Rua José Edmilson Rocha, 135 - Centro - Potengi - Ceará E-mail: licitapmpotengi@hotmail.com

20.12. Os interessados, ao participarem do Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I - TERMO DE REFÊNCIA Anexo II - Minuta da Proposta de Preços Anexo III - Modelos de Declarações Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato

Potengi – CE, 02 de abril de 2019.

mul Banoon De Linna Petrus Babosa de Lima Pregoeiro Oficial do Município





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CEARÁ.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desse veículo tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Potengi vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

4. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O preço estimado para esta contratação será conforme o estabelecido no quadro abaixo:

4.1 QUANTITATIVOS POR PROGRAMAS.

LOTE I

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA FELIZ	CONSELH
1	AÇÜCAR TIPO CRISTAL — fardo com 30 quilos - produto obtido da cana de açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor de sacarose mínimo 99,3% p/p, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura.	FD	20	10	50	20	5	10	0
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - fardo com 30 quilos- tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12- 14%, livre de impurezas (inseto ou microorganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter	FD	40	8	70	15	5	11	2







	Informações nutricionais na embalagem conforme d Ministério da Agricultura.								
3	CAFÉ - Embalagem de 250g fardo c/ 20 unidade - torrado e moido, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou microorganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	FD	8	3	11	5	4	2	2
4	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG - hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega, deve ter informações nutricionais conforme o ministério.		15	5	25	10	0	5	0
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -Embalagem de 1KG - Com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PCT	18	7	25	15	0	5	0
5	FEIJÃO TIPO MULATINHO- fardo com 30 pacotes de 1 quilo - constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12-14%, livre de impurezas (inseto ou microorganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou	FD	12	8	22	8	3	3	2





	armazenamento. Validad mínima de 180 dias. Deve te informações nutricionais n	r							
7	FLOCOS DE MILHO PRI COZIDO - fardo com 30 pacotes de 500 gramas tipo flocão, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.Sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FD	12	5	23	12	5	5	0
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fardo com 10 pacotes de 500 gramas - tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FD	24	8	27	12	5	8	0
)	MILHO DE PIPOCA embalagem de 500g fardo com 20 pacotes - conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou microorganismos que possam torná-lo impróprias para consumo humano ou comprometer o	FD	6	2	10	6	O	7	0







	armazenamento, validademínima de 180 dias, a partir da data da entrega, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	1							
10	SAL IODADO - fardo com 30 quilos - Embalagem de 1 quilo isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FD	4	2	6	3	0	0	0

LOTET

_	LOTE II								
ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA FELIZ	CONSELH
1	CARNE MOÍDA CONGELADA - caixa com 20 pacotes de 500 gramas - com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No. 304 de 22/04/96 e Nº.145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No.105 de 19/05/99.	сх	50	20	100	25	10	10	08
2	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - pacote de 1 quilo - Porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de	KG	85	20	162	25	10	10	8





	microorganismos. Devidamente selada, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.								
4	SALSICHA - pacote de 1 quilo. Resfriada, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº.304 de 22/04/96 e No.145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No.105 de 19/05/99.	PCT	85	20	162	25	10	10	08
5	FRANGO - produto congelado com visceras, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente; inspecionado pelo ministério da agricultura, com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	KG	120	50	225	60	22	10	5

LOTE III

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA FELIZ	CONSELH
1	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas Integra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78		100	24	200 0	85	12	12	12





	da CNNPA,	T-	+					J.	
2	BANANA MAÇÃ - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas Integra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ке	100	24	200	85	12	12	12
3	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	120	24	120	60	12	12	12
7	MELANCIA- Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	30	10	60	8	0	0	0
8	MELÃO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	30	10	60	8	0	0	0
9	TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	СВС	50	20	100	12	0	0	0
10	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho	KG	60	30	115	24	0	0	0





	defeitos, firmes e com brilho sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.								
11	defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	30	20	50	10	0	0	0
13	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superficie externa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	52	20	75	22	0	0	0
14	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	ML	16	10	24	10	0	0	o
16	LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	100	24	200	85	12	12	12
7	MAÇĂ - DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	UND	100	24	200	85	12	12	12





18	MAMÃO - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	10	60	8	0	0	0	
19	TOMATE - Întegros, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	42	08	60	12	0	0	0	

LOTE IV

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	RO ÚNICO/	PROGRA MA CIRANÇA	CONSELH
1	IORGUTE LÍQUIDO COM POLPA DE MORANGO 180g - Leite integral e/ouleite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango (agua, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante, acidulante acido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessante goma xantana e corante artificial azorrubina), amido modificado e fermento lácteo.		50	5	220	40	BOLSA 5	FELIZ 20	5
	Achocolatado líquido - 200 ml - Caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	сх	8	4	30	8	3	3	3









	LOTE V								
ITE M	PRODUTO	UN	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA	CONSELH
1	pacote de 1 kg - tipo bombom de 21,5g. Ingredientes: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, mantelga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poligilceroipoliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. Contém Glúten.		120	30	120	30	20	FELIZ 24	08
	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO pacote de 1 kg - tipo bombom de 21,5g. Ingredientes:Açúcar, gorduras vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, leite em pó desnatado, farinha de soja integral, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poligilicerolpoliricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio CONTÉM GLÚTEN.	PCT	120	30	120	30	20	24	08
3	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - pacote com 1kg. Ingredientes: Açúcar, xarope de glucose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	120	30	120	30	20	24	08
6	PIRULITO SABOR CEREJA, pacote com 700g	PCT	120	30	120	30	20	24	08







7	PIPOCA - fardo com 10 pacotes de 20 und de 45 g - amanteigada. INGREDIENTES: Milho, Sal (1%) e Gordura vegetal.	FD	80	20	120	30	0	20	0	
---	---	----	----	----	-----	----	---	----	---	--

LOTE VI

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/	PROGRA MA CIRANÇA	CONSELH
1	REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/ 6 unid de 2Lts. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	FD	40	40	70	30	BOLSA 30	FELIZ 30	12
2	REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja fd c/ 6 und de 2litros. INGREDIENTES: água gaselficada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	FD	40	40	70	30	30	30	12
	REGRIGERANTE - Refrigerante de Guaraná fd c/ 6 und de 2 litros. INGREDIENTES: água gaseificada, semente de guaraná 0,025%, acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservador benzoato de sódio, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (31 mg), aspartame (12 mg) e sacarina de sódio (5 mg) por 100 ml.	FD	40	40	70	30	30	30	12

LOTE VII

_	LOIL VII								
ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA	CONSELH
1	Suco em caixinha de 200 ml - sabor goiaba - caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	cx	8	4	30	8	3	FELIZ 3	3
2	Suco em calxinha de 200 ml - sabor manga - caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	Cx	8	4	30	8	3	3	3





3	Suco em caixinha de 200 ml - sabor caju - caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	No.	8	4	30	8	3	3	3
4	suco de frutas - embalagem tetra-pack mínima de 200 ml dividido igualmente nos sabores: maracujá, goiaba, laranja, caju, acerola, uva, abacaxi e golaba, adoçado e c/ canudinho. Ingrediente: Agua, polpa de fruta (40%) e açúcar. CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, antioxidante: ácido ascórbico INS 300, vitamina C e conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223.		50	5	220	40	5	20	5

LOTE I)

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	RO ÚNICO/	PROGRA MA CIRANÇA	CONSELH
1	CREME DE LEITE Unidade de 200g. Caixa com 24 unidades Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogenizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	cx	10	5.5	15	5	BOLSA 0	FELIZ	0
2	LEITE CONDENSADO - com 395g.Ingredientes: Leite cru refrigerado, açúcar e lactose. NÃO CONTEN GLÚTEN.	UND	10	5	10	5	0	0	0
3	EXTRATO DE TOMATE - peso aproximado 350 gramas. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionadas em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)	UND	5	1	6	5	0	2	0







meses a pentrega.	partir	da	datade	1
				-

LOTE X

ITE M	PRODUTO	UND	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRAM A CIRANÇA FELIZ	CONSELH
1	PÃO DE FORMA - PCT 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. contém glúten. deve ser integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas, a embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados como informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.		300			50	150	80	50
2	PÃO TIPO HOT-DOG - Pacote de 400 gramas com 10 unidades - Produto tipo para cachorro quente integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricional data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	РСТ	135	15	200	85	10	10	5

TOLE XI

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA FELIZ	CONSELH
1	MARGARINA VEGETAL - Unidade 500 gramas - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno	UN D	12	3	16	8	1	2	1







	leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.								
2	OLEO DE SOJA REFINADO – caixa com 20 unidades de 900 ml - de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, e K. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FD	6	3	8	6	2	4	0
3	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA – fardo com 20 pacotes de 400 gramas. Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. QUIMICO/MICROBIOLOGICO	FD	12	7	24	12	0	0	0

LOTE XII

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA FELIZ	CONSELH
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Pacote de 400 gramas. Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e	PCT	20	10	70	20	5	10	0







	lote visiveis,			1			1	1	1
2	LEITE EM PÓ PCT DE 200G FARDO DE C/ 50 PCTS - PRODUTO DESIDRATADO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FD	12	4	21	12	2	350	0

LOTE XIII

ITE M	PRODUTO	UN	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	RO ÚNICO/	PROGRA MA CIRANÇA	CONSELH
1	COLORAU - Pacote de 100 gramas - Livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	UN D	4	2	8	3	BOLSA 0	FELIZ 0	0
	TEMPERO LIQUÍDO - Garrafa de 500 ml - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UN D	20	10	42	21	0	0	0







3	TEMPERO EM TABLETE - CAIXA CONTENDO 24 UND DE19G. SABORES: CARNE, BACON, GALINHA.	сх	10	5	20	5	10	2	0
---	--	----	----	---	----	---	----	---	---

LOTE XIV

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	Company of the company of the company	CONSELH
1	OVO TIPO BRANCO - caixa com 12 bandejas de 30 unidades - integros, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	сх	20	5	22	18	2	FELIZ S	1

LOTE XV

ITE M	PRODUTO	UN D	CRAS FEDER AL	SEDE DA SAS	SCF V	CRAS ESTADU AL	CADAST RO ÚNICO/ BOLSA	PROGRA MA CIRANÇA FELIZ	CONSELH
Ī	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL - caixa com 50 latas de 125 gramas - produto acondicionado em óleo comestível, sabor extrato de tomate. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no Ministério da Agricultura.	сх	15	4	21	9	0	2	0

4.2ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO.

LOTE

	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE			MÈDIA		
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Ĭ	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – fardo com 30 quilos - produto obtido da cana de açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor de sacarose mínimo 99,3% p/p, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura.	FD	115	R\$ 86,89	R\$ 9.992,35	
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 -fardo com 30 quilos	FD	151	R\$	R\$	







	tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12-14%, livre de impurezas (inseto ou microorganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			115,96	17.509,96
3	CAFÉ - Embalagem de 250g fardo c/ 20 unidade – torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou microorganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	FD	35	R\$ 109,57	R\$ 3.834,95
4	FARINHA DE MANDIOCA – PCT 1KG - hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega, deve ter informações nutricionais conforme o ministério.	KG	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Embalagem de 1KG – Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PCT	70	R\$ 3,26	R\$ 228,20
6	FEIJÃO TIPO MULATINHO – fardo com 30 pacotes de 1 quilo - constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12-14%, livre de impurezas (inseto ou microorganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FD	59	R\$ 177,77	R\$ 10.488,43





7	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO - fardo com 30 pacotes de 500 gramas tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FD.	62	R\$ 45,85	R\$ 2.842,70
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – fardo com 10 pacotes de 500 gramas - tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FD	84	R\$ 23,32	R\$ 1.958,88
9	MILHO DE PIPOCA embalagem de 500g fardo com 20 pacotes – conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou microorganismos que possam torná-lo impróprias para consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, a partir da data da entrega, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	FD	31	R\$ 39,67	R\$ 1.229,77
10	SAL IODADO - fardo com 30 quilos - Embalagem de 1 quilo isento de impurezas que possam tornálo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FD	15	R\$ 26,79	R\$ 401,85
				TOTAL	R\$ 48.675,49

LOTE II

				M	ÉDIA
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL







1	fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No. 304 de 22/04/96 e Nº.145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No.105 de 19/05/99	сх	223	R\$ 89,15	R\$ 19.880,45
2	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - pacote de 1 quilo - Porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	KG	320	R\$ 22,47	R\$ 7.190,40
3	SALSICHA - pacote de 1 quilo. Resfriada, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº.304 de 22/04/96 e No.145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No.105 de 19/05/90	PCT	320	R\$ 8,37	R\$ 2.678,40
4	FRANGO – produto congelado com visceras, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente; inspecionado pelo ministério da agricultura. com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	KG	492	R\$ 8,18	R\$ 4.024,56
					R\$ 33.773,81

LOTE III

- 10 March 10		SOLUTION REPORT		M	ÉDIA
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL







1	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2245	R\$ 3,34	R\$ 7.498,30
2	BANANA MAÇÃ - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas Integra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2245	R\$ 7,10	R\$ 15.939,50
3	MELANCIA- Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	108	R\$ 2,64	R\$ 285,12
4	MELÃO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	108	R\$ 2,81	R\$ 303,48
5	ALHO - DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	СВÇ	182	R\$ 1,43	R\$ 260,26
	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	229	R\$ 5,75	R\$ 1.316,75





				OTLIGI	
	CEBOLA BRANCA - Não brotada, sem dano fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra com brilho, turgescentes, intactas, firmes e ben desenvolvidos.	KG	110	R\$ 5,31	R\$ 584,10
3	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/79 de CNAPA.	KG	169	R\$ 5,04	R\$ 851,76
9	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.		60	R\$ 1,41	R\$ 84,60
10	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	2245	R\$ 3,58	R\$ 8.037,10
11	MAÇĂ - DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	UND	2245	R\$ 1,44	R\$ 3.232,80
12	MAMÃO - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	108	R\$ 3,00	R\$ 324,00
- 1	coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, apresentando grau de motivaçãos	KG	122	R\$ 5,00	R\$ 610,00







	parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
14	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	360	R\$ 4,39	R\$ 1.580,40
				TOTAL	R\$ 40.908,17

TEM	PRODUTO			M	ÉDIA
	IODOLUTE CONTRACTOR OF THE CON	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	IORGUTE LÍQUIDO COM POLPA DE MORANGO 180g - Leite integral e/ouleite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango(agua,açúcar,polpa de morango, amido modificado, aromatizante, acidulante acido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessante goma xantana e corante artificial azorrubina), amido modificado e fermento lácteo.	UND	345	R\$ 1,98	R\$ 683,10
	Achocolatado líquido - 200 ml - Caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	сх	59	R\$ 25,79	R\$ 1.521,61

ITEM	PROPUTO			M	IÉDIA
	BOMBOM DE CHOCOLATE pacote de 1 kg –	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	tipo bombom de 21,5g. Ingredientes: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpoliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo.	PCT	352	R\$ 31,83	R\$ 11.204,16







	Contém Glúten.				
2	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO pacote de 1 kg - tipo bombom de 21,5g. Ingredientes: Açúcar, gorduras vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, leite em pó desnatado, farinha de soja integral, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolíricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio CONTÉM GLÚTEN.		352	R\$ 41,54	R\$ 14.622,08
3	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - pacote com 1kg. Ingredientes: Açúcar, xarope de glucose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	352	R\$ 10,90	R\$ 3.836,80
4	PIRULITO SABOR CEREJA, pacote com 700g	PCT	352	R\$	R\$
	PIPOCA - fardo com 10 pacotes de 20 und de			8,40	2.956,80
5	45 g – amanteigada. INGREDIENTES: Milho, Sal (1%) e Gordura vegetal.	FD	250	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50
				TOTAL	R\$ 33.952,34

LOTE V

A TOTAL	LC	TE VI			
ITEM			The Real	MÉDIA	
	PROBOTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/ 6 unid de 2Lts. INGREDIENTES; água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	FD	252	R\$ 24,19	R\$ 6.095,88
_	REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja fd c/ 6 und de 2litros. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110	FD	252	R\$ 24,19	R\$ 6.095,88
3	REGRIGERANTE - Refrigerante de Guaraná fd c/ 6 und de 2 litros. INGREDIENTES: água gaseificada, semente de guaraná 0,025%, acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservador	FD	252	R\$ 24,19	R\$ 6.095,88







benzoato de sódio, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (31 mg), aspartame (12 mg) e sacarina de sódio (5 mg) por 100 ml.		
	TOTAL	R\$ 18.287.64

	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE			MÉDIA	
ITEM	T KODOTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUCO DE FRUTAS - embalagem tetra-pack minima de 200 ml dividido igualmente nos sabores: maracujá, goiaba, laranja, caju, acerola, uva, abacaxi e goiaba, adoçado e c/canudinho. Ingrediente: Agua, polpa de fruta (40%) e açúcar. CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, antioxidante: ácido ascórbico INS 300, vitamina C e conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223.	UND	345	R\$ 1,86	R\$ 641,70
2	Suco em caixinha de 200 ml – sabor goiaba – caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	сх	59	R\$ 37,26	R\$ 2.198,34
3	Suco em caixinha de 200 ml - sabor manga - caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	сх	59	R\$ 37,26	R\$ 2.198,34
4	Suco em caixinha de 200 ml - sabor caju - caixa com 27 unidades, validade de 12 meses a partir da compra	сх	59	R\$ 37,26	R\$ 2.198,34
_				TOTAL	R\$ 7.236,72

ITEM	Control of the Contro			MÉDIA	
	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTRATO DE TOMATE - peso aproximado 350 gramas. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionadas em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60
2	CREME DE LEITE Unidade de 200g. Caixa com 24 unidades Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes	сх	35	R\$ 70,67	R\$ 2.473,45







	goma xantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogenizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
3	LEITE CONDENSADO com 395g.Ingredientes: Leite cru refrigerado, açúcar e lactose. NÃO CONTÉN GLÚTEN.	UND	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
				TOTAL	R\$ 2.620,85

		TE IX		M	ÉDIA
ITEM	PROBOTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE FORMA – PCT 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. contém glúten, deve ser Integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, a embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados como informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	PCT	630	R\$ 4,54	R\$ 2.860,20
2	PÃO TIPO HOT-DOG - Pacote de 400 gramas com 10 unidades - Produto tipo para cachorro quente integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricional data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	PCT	460	R\$ 4,84	R\$ 2.226,40
-				TOTAL	R\$ 5.086,60

1000	LO CONTRACTOR DE LO CON	TE X			
ITEM			QUANT	MÉDIA	
HEM	EKODOTO	UND		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARGARINA VEGETAL - Unidade 500 gramas - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso	UND	43	R\$ 3,78	R\$ 162,54







OLEO DE SOJA REFINADO – caixa com 20 unidades de 900 ml - de soja comestivel refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A D E e K Validado caixa 29 R\$	e resistente, apresentando vedação adequada Embalagem deverá conter externamente or dados de identificação, procedência informações nutricional, número de lote Deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.)		
com 20 pacotes de 400 gramas. Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição FD 55 R\$ R\$ nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	OLEO DE SOJA REFINADO – caixa com 20 unidades de 900 ml - de soja comestive refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, e K. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da	caixa	29	 R\$ 2.834,46
	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA – fardo com 20 pacotes de 400 gramas. Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	FD	55	

LOTE X

		IL A			
ITEM	1100010	UND	QUANT	MÉDIA	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Pacote de 400 gramas. Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	PCT	135	R\$ 5,45	R\$ 735,75





LEITE EM PÓ PCT DE 200G FARDO DE C/ 50 PCTS - PRODUTO DESIDRATADO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.		R\$ 66,96
--	--	--------------

LOTE XII

ITEM	THE RESERVE OF THE PERSON OF T		QUANT	M	ÉDIA
11 EW	- Kobaro	UND		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	COLORAU - Pacote de 100 gramas - Livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	UND	17	R\$ 0,81	R\$ 13,77
2	TEMPERO LIQUIDO - Garrafa de 500 ml - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	93	R\$ 1,90	R\$ 176,70
3	TEMPERO EM TABLETE – CAIXA CONTENDO 24 UND DE19G. SABORES: CARNE, BACON, GALINHA.	СХ	52	R\$ 6,06	R\$ 315,12
				TOTAL	R\$ 505,59

Timber 1	LO	LE XIII			
ITEM	The late of the same and the sa		COL	M	ÉDIA
ITEM	PRODUIO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	OVO TIPO BRANCO – caixa com 12 bandejas de 30 unidades - íntegros, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	сх	73	R\$ 139,64	R\$ 10.193,72







TOTAL R\$ 10.193,72

LOTE XIV

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MÉDIA	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL - caixa com 50 latas de 125 gramas - produto acondicionado em óleo comestivel, sabor extrato de tomate. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no Ministério da Agricultura.	СХ	51	R\$ 164,20	R\$ 8.374,20
				TOTAL	R\$ 8.374,20

LOTE XV

ITEN				M	ÉDIA
IIEW	PRODUIO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – caixa com 20 pacotes de 400 gramas - cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	СХ	76	R\$ 86,30	R\$ 6.558,80
2	BISCOITO DE MAIZENA caixa c/ 20 pct de 400g - Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease (INS 1101i).CONTÉM GLÚTEN.Pode conter traços de leite.	сх	76	92,38	R\$ 7.020,88
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -caixa com 20 pacotes de 400 gramas - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	сх	76	79,5	R\$ 6.042,00







4	BISCOITO COM RECHEIO DOCE SABOR GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 25 a30g.Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba (38%) [{polpa de goiaba, açúcar, acidulantes: ácido fosfórico (INS 338) e ácido cítrico (INS 330), umectante: glicerina (INS 422) e emulsificante: pectina (INS 440)}, fibra de aveia e corantes naturais: cochonilha (INS 120) e caramelo IV (INS 150d)], açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fosfato tricálcico, sal, aromatizante, vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e A, emulsificante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e conservador: propionato de cálcio (INS 282).	UND	1700	0,79	R\$ 1.343,00
5	BISCOITO DOCE RECHEADO PACOTE COM 56G NOS SABORES: CHOCOLATE, FLORESTA NEGRA, FLOCOS, e MORANGO.	UND	1700	1,23	R\$ 2.091,00
6	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO, acondicionado em embalagem plasticapet com 36g, 169 kcal, feito com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar refinado, óleo de girassol, amido de milho, leite em pó integral, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, corante natural caramelo, vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b5, b6), vitaminas a, c e e, ferro e umectante propileno glicol, contém glúten.	UND	1700	0,57	R\$ 969,00
7	BISCOITO RECHEADO SALGADO - PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES DE 28G CADA COM 112G - NOS SABORES: VARIADOS. Feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparado sabor tomate (sal, amido, maltodextrina, óleo vegetal, [alho, tomate, cebola, orégano e manjericão (alimentos tratados por processo de irradiação), açúcar realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectantes: dióxido de sílico e fosfato tricálcico, aromatizante e corante natural urucum}, cálcio, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b1), aromatizante, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de	PCT	306	3,84	R\$ 1.175,04





	sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja, contém derivados de trigo e leite, contém glúten.				
8	BOLINHO COM RECHEIO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40G, DIVERSOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CHOCOLATE COM CHOCOLATE, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, ovo em pó integral, açúcar invertido, xarope de glicose, amido de milho, umectante sorbitol, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos com propileno glicol, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico, sal refinado, aromatizante, estabilizante goma xantana, conservantes sorbato de potássio e propionato de cálcio recheio: água, açúcar, xarope de glicose, açúcar invertido, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, emulsificante lecitina de soja, conservante sorbato de potássio, regulador de acidezcitrato de sódio, aromatizante e espessante goma jatal.		1700	1,19	R\$ 2.023,00
9	PLÁSTICA MÍNIMA DE 40G NOS SABORES:CHOCOLATE,MORANGO. 0% de gordura trans. açúcar refinado, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, e sal refinado.	UND	1340	0,99	R\$ 1.326,60
10	BISCOITO WAFFER COM COBERTURA RECHEADO 20g - Cobertura de chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9), açúcares, gordura vegetal interestificada, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), bicarbonato de sódio (INS500i) e pirofosfato ácido de sódio (INS450i), estabilizante lecitina de soja (INS322) e aroma natural de chocolate. Contém soja, cacau e leite. Contém glúten.	UND	1340	2,14	R\$ 2.867,60
	giateri,				

R\$ 266.116,77 (duzentos e sessenta e seis mil cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos)







5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas: 08.243.0137.2.042.0000 Manutenção Primeira do Programa INFANCIA по 08.244.0137.2.049.0000 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica 08.244.0137.2.044.0000 - Manutenção do Bloco Gestão do SUAS; 08.244.0137.2.047.0000 - Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; 04.122.0037.2.038.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesas:3.3.90.30.00.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos lotes, sua discriminação conforme o edital, contendo seu respectivo Preço unitário (quantidade x preço unitário) em algarismos e preço global do LOTE (somatório dos preços totais dos itens) em algarismo e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:
- 8.2 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
- 8.3 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a)contendo:
- 7.3.1- Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- 8.3.2- Preço unitário e total do item x preço unitário), e preço global do lote (somatório do preço totais dos itens); em algarismo e por extenso;
- 8.3.3 Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

- 8.3.4 -Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do obieto:
- 8.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- 8.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.
- 8.4 A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:
- 8.4.1 O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.
- 8.4.2 O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso de Item, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.







8.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda

8.4.3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

8.4.3.2 - Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

8.4.3.3- Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos, e preço global do lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;

8.4.3.4- Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) días, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

8.4.3.5 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

8.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

8.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

8.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

8.4.8 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo este edital.

8.5- Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir.

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a







- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

f) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

g) ALVARÁ SANITÁRIO

h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO O REGISTRO DA EMPRESA INDICANDO O OBJETIVO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO DA FIRMA E O SEU CAPITAL INTEGRALIZADO, EMITIDA DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS QUE ANTECEDEM A ABERTURA DO CERTAME;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Divida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e:
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;
- 9.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

III – Qualificação técnica, conforme o caso:

X







b) 02 (dois) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.
- 9.5 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital, assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;
- 9.6 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital, assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;
- 9.7 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital, assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida;
- 9.8 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 9.9 O LICITANTE deverá fornecer a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

10 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;







11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no municipio de Potengi, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

12.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

12.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e

devidamente fundamentadas:

12.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

- 13.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora.
- 13.2. Os Bens serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Contratante.
- 13.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Potengi.
- 13.4. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.









(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

Razão Social: NPJ: Indereço: Ione: Ianco:	CEP; Fax; Agência;		-MAIL:			
Objeto:						
	ESPECIFICAÇÃO	LINID	MARCA	OTDE		LOR
ITEM		ONID	MINITON	GIDE	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	LOI LOI IONGAO					
ITEM	7.	TOTAL				
ALOR DA Pi alidade da F razo de entr Licitante d ncargos tra eslocamenta	7.	TOTAL KTENSO) s; presentaces, fisca	is e co	mercials	taxas, fr	etes, sea







ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 10 Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Potengi, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, saivo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei (CE), de 2019.
DECLARANTE
III.II.) 20 Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO II (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Potengi, Estado do
Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei, (CE), de 2019.
DECLARANTE
DECLARAÇÃO III (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Potengi, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2019.
DECLARANTE III.IV.) 40 Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO IV
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Potengi, Estado do

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §26, da Lei n.º 8.666/93.

especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Potengi, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da





Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2019.
DECLARANTE
III.V.) 5° Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO V
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da le para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processilicitatório, junto ao Município de Potengi, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que ten pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2019.
III.VI) 6º Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO VI
(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portado(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de
Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
CE,dede 2019.
(Representante Legal)
III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:
OUTORGANTE: (qualificação)
OUTORGADO: (qualificação)
PODEDES: Planes a garaja nadarsa nama manana da CUTODOANTE

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Potengi, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital Nº 012/2019 - SAS, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Potengi,.....







COM A

OUTORGANTE

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE

POTENGI ATRAVÉS DA SECRETARIA_

OHE	A SECULIANTE	PARA O FIN
QUE	A SEGUIR SE DECLARA.	
O Município de Potengi, pessoa jurídica de, em sua sede na Rua (Av)	direito público interno, atravi	és da SECRETARIA de
sob o nº, neste ato representado	lo pelo(a) Secretário(a) de	doravante
em sua sede na Rua (Av) sob o nº neste ato representado denominados de CONTRATANTE, no fina, com sede na cidade, n.º Bairro representada pelo Sr(a), assinada, doravante denominada de CONT	ll assinado, e do outro la de, Estado do	do, a Empresa/licitante à Rua/Av
representada pelo Sr/a)	, inscrita no CNPJ/MF	nº
assinada doravante denominada de CONT	PATADA do control	, no final
Processo n.º e	m conformidade com o que o	Pregao Presencial n.º
8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeita e condições a seguir pactuadas:	ndo-se os Contratantes às sua	eceltua a Lei Federal nº is normas e às cláusulas
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO	LECAL	
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pre	CEGAL	
Lei das Licitações Públicas c/c os termos de	a Lei Federal nº 10 520 do	Lei Federal N° 8.666/93 -
negularite o Pregao, devigamente nomo	plogado nelo(a) Evmo(a) Cr/	a) Commission
descritos do Município de Potengi — CE, nos ti	ermos do art. 26 do Estatuto d	as Licitações Dúblicas a
suas alterações posteriores.		as Elottagoes I ablicas 6
CI ÁUSIII A SECUNDA DO ODUSTO		
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO		
2.1. Constitui objeto da presente contratação a ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRET.	AQUISIÇÃO DE GENEROS	ALIMENTICIOS, PARA
POTENGI - CEARÁ, mediante PREGÃO, confi	ARIA DE ASSISTENCIA SOC	IAL DO MUNICIPIO DE
no qual restou vencedora a Contratada.	orme Anexo i do Edital de Pre	gao nº 012/2019 - SAS,
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR EREAJL	ISTE	
3.1.O objeto contratual tem o valor de R\$	() a ser nago atá o 10	dia ante a colore d
ratura e riota ristar,		277
3.2.Os preços são firmes e irreajustáveis pelo	período de 12 (doze) mese	s a contar da data da
opicocinação da proposta. Caso o prazo excer	12 2 1/ (doze) meses os pro-	and anniholistic waste and
oci icajustauos, torriariuo-se por pasa a nara na	anresentação da proposta a	om hone se indies IOD
W do i dildação detdilo valuas ou oumo equival	lente que venha a cubetitul la	anno colo colo cullata
o.o independentente de declaração exp	ressa tica cubentendido que	a no unles aces sele
contratante, estad incluidas todas as despesa	S necessarias a everurão do	s serviços, inclusive as
relacionadas com equipamentos e mão-de-obra	4	

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.







CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Potengi, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e

devidamente fundamentadas;

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 19, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA	ORIGE	DOS R	ECU	RSOS				
8.1. As despesas deste Elemento de Despesa:	contrato	correrão	por	conta	da	Dotação	Orçamentária:	

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.10 pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebêlas, na forma do edital, acompanhado dos documentos acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede da secretaria de competência do Município de Potengi.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os







motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Potengi, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no Inciso IV do mesmo item.
- 10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 18.2 supra poderão ser aplicadas





juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) días úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com

este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei
- 11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 12.1.Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:
- 12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
- 12.3. Fica nomeado como Gestor desse Contrato o(a) Sr(a). qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Potengi, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Potengi - CE,	de de2019		riogais ere
TESTEMUNHAS:	CONTRATANTE	CONTRATADO	,
NOME: CPF:			
NOME: CPF:			







ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						

